



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental SESC Crato | | |
| ASSUNTO: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental do SESC Crato, localizada no município do Crato, INEP/Censo Escolar nº 23272988; reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2020 e dá outras providências. | | |
| RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares | | |
| SPU Nº 06186372/2019 | PARECER Nº 0715/2019 | APROVADO EM: 04.12.2019 |

I – RELATÓRIO

Marciana Correia de Menezes Barros, diretora da EEIEF SESC Crato, localizado no município do Crato, por meio do processo nº 06186372/2019, solicita do CEE o credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino e tem sede na Rua André Cartaxo, Nº 443, bairro Centro, CEP: 63.100-172, em Crato, com INEP/Censo Escolar nº 23272988.

Responde pela direção a professora Marciana Correia de Menezes Barros, licenciada em Pedagogia, com curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5849; e pela secretaria escolar, Luisa Tatiane Oliveira de Sousa, Registro nº AAA095622.

O corpo docente da instituição é composto de 08 (oito) professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 928/2019-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEIEF SESC Crato, INEP/Censo Escolar nº 23272988,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0715/2019

instituição sediada em Crato; e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e de reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Crato para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE